



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 806/2023

INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE DESTINE ÁREA, POR MEIO DE COMODATO, À ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E A FAMÍLIA DE SORRISO.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Cidade, **versando sobre a necessidade de destinação de área, por meio de comodato, à Associação de Apoio à Criança e a Família de Sorriso.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Associação de Apoio à Criança e à Família de Sorriso desempenha papel fundamental no suporte a crianças e suas famílias em situações de vulnerabilidade, oferecendo acolhimento, orientação e assistência;

Considerando que a destinação de área por meio de comodato permitirá que a associação amplie suas atividades e programas de inclusão social, contribuindo para o desenvolvimento saudável das crianças;

Considerando que a parceria com a associação fortalecerá as redes de apoio às crianças e famílias em situação de fragilidade, proporcionando ambiente seguro e saudável, além de permitir que a associação desenvolva atividades e projetos em conjunto com órgãos públicos, potencializando os esforços para atender às demandas sociais;

Considerando que a destinação de área por meio de comodato reflete a responsabilidade social do município em promover o bem-estar de sua população, especialmente a parcela mais vulnerável;

Considerando a importância da Associação de Apoio à Criança e à Família de Sorriso e seu relevante papel no amparo a crianças e famílias em situações adversas, propõe-se que o Poder Executivo de Sorriso destine área por meio de comodato à associação, sobretudo porque essa área servirá como espaço para desenvolvimento de programas, atividades e projetos voltados para o público infanto-juvenil e suas famílias;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”


interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 30 de agosto de 2023.

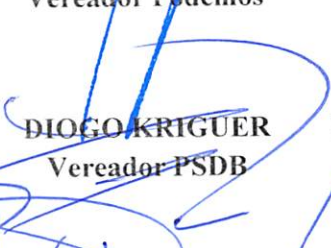

JANE DELALIBERA
Vereador PL

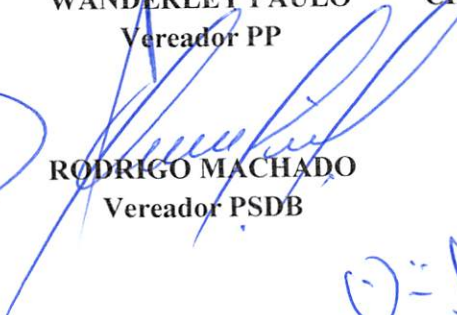

IAGO MELLA
Vereador Podemos


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


CHICO DA ZONA LESTA
Vereador MDB



MAURICIO GOMES
Vereador PSB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB


DAMIANI
Vereador PSDB


ACACIO AMBROSINI
Vereador Republicanos


CELSO KOZAK
Vereador PSDB